JURISPRUDÊNCIA

TC nº 175/98-12

Representação - Vereador - solicitação de relação detalhada de mobiliário adquirido pelo IPREM - pedido não atendido pela autarquia - interferência do Tribunal no inter-relacionamento do Legislativo com entidade da administração indireta - pedido atendido a título de colaboração, com remessa de cópias.

R E L A T Ó R I O

Trata o presente TC, de pedido formulado pelo Vereador Carlos Neder. Visa obter informações sobre o mobiliário adquirido pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, para a sua sede.

Encaminhado a AUD II, aquela Unidade preparou relatório demonstrando as quantidades compradas, especificações e o valor unitário de cada aquisição. A Assessoria Jurídica sustenta que não há condições de atendimento do solicitado.

Consta dos autos manifestação da Procuradoria da Fazenda Municipal, conhecendo da auditoria realizada e propondo o envio de cópia do relatório elaborado.

A Secretaria-Diretoria Geral, em manifestação, conclui não poder ser o pedido atendido como consulta, uma vez que carente dos requisitos necessários para tal. Propõe, porém, o envio de cópia do relatório elaborado por AUD II, a título de colaboração.

É o relatório.

VOTO

À vista das manifestações contidas nos autos, passo a atender o quanto solicitado, a título de colaboração. De fato, o pedido não comporta atendimento do modo pelo qual foi solicitado. Para tanto, dê-se ciência ao Nobre Vereador deste relatório e voto, remetendo-se cópia do relatório de folhas 09 a 12. Após, arquivem-se os autos.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 01 de julho de 1998.

RUI CORRÊA
Conselheiro Substituto
Relator

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do TC nº 72-000.175/98-12, do qual é Relator o Conselheiro Substituto RUI CORRÊA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em atender o quanto solicitado, a título de colaboração, remetendo ao Nobre Edil cópia do relatório e voto do Relator, bem assim do relatório de fls. 09 a 12, com posterior arquivamento dos autos.

Participou do julgamento o Conselheiro EDSON SIMÕES - Revisor, "ad hoc".

Ausentes os Conselheiros ANTONIO CARLOS CARUSO, Vice-Presidente, por motivo de saúde, e EURÍPEDES SALES, em representação da Corte.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 1º de julho de 1998.

WALTER ABRAHÃO
Presidente

RUI CORRÊA
Conselheiro Substituto
Relator